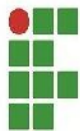


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017
PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73
CONTRATO Nº 06/2018

APOSTILAMENTO 01/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA COLABORE
ADMINISTRACAO & SERVICOS
LTDA .

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof.^a **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.109.393/0001-76, sediada na Rua Pamplona, 39 - Conjunto Lagoa - Belo Horizonte / Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRENO GOMES NICOLAU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED],



tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.003662/2017-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

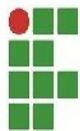
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face à homologação da CCT MG000729/2022, que reajustou salário, Plano de assistência familiar (PAF) e auxílio-alimentação, além disso, foi também reajustada a insalubridade em virtude do aumento do salário-mínimo e valor da tarifa dos transportes coletivos urbanos e rurais de Barbacena em decorrência do Decreto Municipal nº 9.140.

QUADRO- RESUMO

APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 06/2018

Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/22	R\$ 117.946,76	R\$ 128.932,46	R\$ 10.985,70
fev/22	R\$ 117.664,18	R\$ 128.621,18	R\$ 10.957,00
mar/22	R\$ 117.664,18	R\$ 128.621,18	R\$ 10.957,00
abr/22	R\$ 117.664,18	R\$ 128.621,18	R\$ 10.957,00
01 a 08mai/22	R\$ 31.377,11	R\$ 34.298,98	R\$ 2.921,87
09 a 31 mai/22	R\$ 86.287,07	R\$ 95.101,92	R\$ 8.814,85
Total retroativo:			R\$ 55.593,42
jun/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
jul/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
ago/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
set/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
out/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
nov/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
dez/22	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
jan/23	R\$ 117.664,18	R\$ 129.684,44	R\$ 12.020,26
fev/23	R\$ 3.922,14	R\$ 4.322,81	R\$ 400,67
Total geral:			R\$ 152.156,17



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/06/2022, com efeito **retroativo a 01/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 152.156,17** (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 117.664,18** (cento e dezessete reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$ 129.684,44 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 55.593,42 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$1.411.970,16 (hum milhão, quatrocentos e onze mil e novecentos e setenta reais, e dezesseis centavos)** para **R\$1.564.126,33 (hum milhão quinhentos e sessenta e quatro mil centos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01 e 339037-2

PI: L20RLPN0100N

NE: 2022NE00000127

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

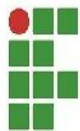
CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

MANUELA BELO Assinado de forma digital
LUCENA:056640 por MANUELA BELO
61600 LUCENA: [REDACTED]
Dados: 2022.05.25 14:58:32
-03'00'

MARIA CLAUDIA Assinado de forma
TURQUETTE digital por MARIA
MELO:77311590 CLAUDIA TURQUETTE
604 MELO: [REDACTED]
Dados: 2022.05.25
14:17:25 -03'00'

Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta Diretora-
Geral, portaria 489 de 17 de maio de 2021

Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza Lima -
Substituta Diretora-Geral, portaria 489 de 17 de maio de 2021
Dados: 2022.05.25 12:00:47 -03'00'



A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 27 de maio de 2022.

Vanessa Lúcia de Souza Lima - Substituta
Diretora-Geral, portaria 489 de 17 de maio de 2021

Assinado de forma digital por Vanessa Lúcia de Souza Lima -
Substituta Diretora-Geral, portaria 489 de 17 de maio de 2021
Dados: 2022.05.25 12:01:34 -03'00'

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA**
DIRETORA GERAL IF SUDESTE
MG
CAMPUS BARBACENA

BRENO GOMES NICOLAU
COLABORE ADMINISTRACAO &
SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MANUELA BELO LUCENA
CPF: [REDACTED]

MANUELA BELO
LUCENA:05664
061600

Assinado de forma digital
por MANUELA BELO
LUCENA [REDACTED]
Dados: 2022.05.25
14:58:47 -03'00'

MARIA CLAUDIA
TURQUETTE
MELO:7731159060
4

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA TURQUETTE
MELO [REDACTED]
Dados: 2022.05.25 14:17:04
-03'00'

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]